



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 350/1994**

REVOGA AS DISPOSIÇÕES  
CONTRÁRIAS ÀS RESOLUÇÕES  
QUE ALTERAM A RESOLUÇÃO  
Nº 227, DE 30 DE MARÇO DE  
1990 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Procedidas as alterações contidas nas Resoluções nºs 241/90, 243/90, 244/90, 245/90, 249/91, 251/91, 253/91, 260/91, 268/91, 274/91, 276/91, 301/92, 314/93, 315/93, 316/93 e 331/93, que alteram a Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa), revogam-se as disposições em contrário, ou as que com elas colidirem, e proceda-se à renumeração dos demais artigos e dispositivos não alterados.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ,** em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 1994.

**ARTUR SILVA** - PRESIDENTE  
**STÊNIO RIOS** - 1º VICE-PRESIDENTE  
**DOMINGOS PONTES** - 2º VICE-PRESIDENTE  
**CID GOMES** - 1º SECRETÁRIO  
**PEDRO TIMBÓ** - 2º SECRETÁRIO  
**EDILSON VERAS** - 3º SECRETÁRIO  
**TOMAZ BRANDÃO** - 4º SECRETÁRIO

**Obs: Este texto não substitui o publicado no Diário  
Oficial de 23/12/1994**